

DOM PEDRO, por Graça de Deos e Unanime Acclamação
dos Povos, Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil,

Faço saber aos que esta Carta virem que, Querendo Distin-
guir e Honrar o Commendador Alphêu Adolpho
Monjardin de Andrade e Almeida:

Hei por bem Fazer-lhe mercê do Titulo de Barão
de Monjardin

E Quero e Mando que o dito Commendador Alphêu Adol-

pho Monjardin de Andrade e Almeida

d'aqui em diante se chame Barão de Monjardin

e que com o referido titulo goze de todas as honras, privilegios, isenções, liberdades e franquias,
que hão e têm e de que uzam e sempre uzaram os Barões

e que de direito lhe pertencerem. E por firmeza de tudo o que dito é lhe Mando dar
esta Carta por Mim assignada, a qual será sellada com as Armas Imperiaes.

Dada no Palacio do Rio de Janeiro, em vinte e quatro de agosto
de mil e novecentos e oitenta e nove, sexagesimo oitavo da Independencia e do Imperio.


Imperador
Barão de Lencóia

Carta pela qual Vossa Magestade Imperial Hei por
bem Fazer mercê ao Commendador Alphêu Adol-
pho Monjardin de Andrade e Almeida do Ti-
tulo de Barão de Monjardin, como acima se declara.

Por Decreto de 24 de agosto de 1889.

N.º Rs 787,500

Setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reis, inclusive a taxa adicional de 5%. A Yandega da Província do Espírito Santo, em 6 de Setembro de 1889.

A. Daemon Yandega

Registrada a F.º 8 do Livro respectivo.
3.ª Directoria da Secretaria d'Estado
dos Negocios do Imperio, em 28 de
agosto de 1889.

Sarmiento Jr.